



Prefeitura Municipal de Iúna

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.674/99

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROMOVER CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS POR TEMPO DETERMINADO, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover concorrência pública para concessão de uso dos bens municipais abaixo relacionados pelo prazo de 02 (dois) anos, atendendo ao interesse público:

- a) Bar e Guichês do Terminal Rodoviário “Antonio Luiz de Castro”;
- b) Bar do Ginásio Poliesportivo “Prefeito Romeu Rios”;
- c) Espaços laterais externos do Ginásio Poliesportivo “Prefeito Romeu Rios”

Art. 2.º - As concessões das alíneas “a” e “b”, no que se referem ao funcionamento dos bares obedecerão as normas e proibições legais previstas na legislação municipal, enquanto as concessões da alínea “c”, serão destinadas a fins de assistência social, turístico ou para exercício de atividades artesanais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. (28.05.1999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
Da Prefeitura Municipal de Iúna
Aos 28.05.1999 às 16:05 horas

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete